



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 55/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.005729/2022)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 27/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 55/2022, publicada no Comprasnet em 03/03/2023, processo administrativo n.º 23243.005729/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Materiais e Medicamentos para uso veterinário, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 55/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: E. R. Felix - Prod. Agrop CNPJ: 07.296.219/0001-29 Endereço: Rua Benjamin Constant, 1501, Sala 01. Bairro: Santuário CEP: 84.940-000 Município/UF: Siqueira Campos/PR Telefone: (43) 3571 - 4474 E-mail: ruralfelix@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	LIDOCAÍNA; USO: USO VETERINÁRIO; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRAÇÃO: A 2% LIDOCAÍNA - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	52	FRASCO COM 50 ML	R\$ 11,55	R\$ 600,60
31	FLUMETASONA; CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,5MG DE FLUMETASONA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR	42	FRASCO 10 ML	R\$ 15,00	R\$ 630,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	FLUCORTAN.				
35	TRICLOROMETIAZI DA; USO: USO VETERINÁRIO; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA ACETATO; CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 0,5 MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIINFLAMATÓRI O E DIURÉTICO CONTENDO: 1G DE TRICLORMETIAZID A E 0,05G DE DEXAMETASONA (FOSFATO) E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A DIUZON (CHEMITEC). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	106	FRASCO 10 ML	R\$ 24,00	R\$ 2.544,00
56	CLOROBUTANOL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA P/ USO INJETÁVEL OU TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: A 50%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE PAILOMATOSE BOVINA	55	FRASCO 30 ML	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CONTENDO: 50G DE CLOROBUTANOL (1.1.1. TRICLORO-2-M ETIL-2-PROPANOL) E ÁLCOOL ETÍLICO Q.S.P 100 ML. SIMILAR A VERRUCLIN (LABORCLIN). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
57	DDVP; USO: USO VETERINÁRIO; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO TÓPICA; COMPOSIÇÃO: COLOFONIA, CRISTAL VIOLETA, ÓLEO DE PINHO, ETANOL; CONCENTRAÇÃO: 2% + 10% + 0,2% + 2% + 40%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTI-SÉPTICO DE USO TÓPICO PARA TRATAMENTO DO UMBIGO DE BEZERROS RECÉM-NASCIDOS. CADA 100 ML CONTÉM: DICLORVOS TÉCNICO DDVP 2,00G. ÁCIDO PÍCRICO TRINITROFENOL 2,00G IODOFÓRMIO 0,50G COLOFONIA BREU 0,50G FENOL 5,00G AZUL DE METILENO 0,05G ÓLEO DE	40	FRASCO 250 ML	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	PINHO 2,50ML GLICEROL 15,00ML ALCOOL Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A UMBICURA (PECUARISTA D'OESTE SAÚDE ANIMAL).				
72	LIDOCAÍNA, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: POMADA, COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 2%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POMADA ANTISÉPTICA COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E ALGICIDA CONTENDO: 2G DE CLORETO DE BENZALCÔMIO; 5G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) E VEÍCULO EMOLIENTE Q.S.P 100G . SIMILAR A FARMARON (VÉTOQUINOL). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES	87	POTE 200 GR	R\$ 45,00	R\$ 3.915,00
80	OXITETRACICLINA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	40	FRASCO 50 ML	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO DIMINAZENO DIACETURATO; CONCENTRAÇÃO: 7% + 3,5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGENTE CONTROLADOR DA TRISTEZA PARASITÁRIA BOVINA, À BASE DE DIACETURATO DE 4,4' DIAZOAMINO DIBENZAMIDINA 7,0 G. SIMILAR AO GANASEG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
117	DICLORFENTION, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML. ANTIPARASITÁRIO EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE MIÍASES. CONTENDO PARA CADA 100ML: 3G DE DICLORFENTION; VEÍCULO Q.S.P 100ML. SIMILAR A MATABICHEIRAS	24	FRASCO 500 ML	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	COOPER LÍQUIDO. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
132	IVERMECTINA, COMPONENTES: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, USO: USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO*: 1,55% + 7,75%, FORMA FARMACÊUTICA*: PASTA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA. ANTIPARASITÁRIO EM FORMULAÇÃO PRONTA PARA USO QUE CONTÉM IVERMECTINA A 1,55% E PRAZIQUANTEL A 7,75%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO EQVALAN® GOLD.	44	SERINGA 7,74 GRAMA	R\$ 32,90	R\$ 1.447,60
135	IVERMECTINA, USO: USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA INJETÁVEL DE LONGA AÇÃO CONTENDO PARA	20	FRASCO 500 ML	R\$ 157,50	R\$ 3.150,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CADA 100 ML: 3,50G DE IVERMECTINA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A RANGER LA 3,5% (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
169	CLOPROSTENOL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDUTOR DE PARTO. SIMILAR A SINCROCIO.	12	FRASCO 20 ML	R\$ 42,00	R\$ 504,00
172	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: BENZOATO, ASSOCIADO AO ÁLCOOL BENZÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 0,03 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL A BASE DE BENZOATO DE ESTRADIOL, CONTENDO: 100MG DE BENZOATO DE ESTRADIOL; 3G DE ÁLCOOL BENZÍLICO	15	FRASCO 50 ML	R\$ 20,00	R\$ 300,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	E ÓLEO DE GIRASSOL Q.S.P. PARA 100ML. SIMILAR A GONADIOL (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
174	ESTRADIOL, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: SOB A FORMA DE BENZOATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HORMÔNIO INDICADO PARA INDUÇÃO E SINCRONIZAÇÃO DE CIOS COM DISPOSITIVOS E IMPLANTES DE PROGESTÁGENOS OU PROGESTERONA, TRATAMENTO DE CIO SILENCIOSO PÓS-PARTO EM BOVINOS; CONTENDO A CADA 100ML: 100 MG DE BENZOATO DE ESTRADIOL, 3 G DE ÁLCOOL BENZÍLICO E 100 ML DE ÓLEO DE GIRASSOL (Q.S.P.). SIMILAR A GONADIOL (ZOETIS).	53	FRASCO 20 ML	R\$ 20,00	R\$ 1.060,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
319	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, COMPONENTES: BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: EM BOVINOS.	700	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 15.680,00
325	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE DE LEITE, COMPOSIÇÃO: PÚRPURA DE BROMOCRESOL, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MCG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO REAGENTE QUÍMICA PARA CALIFÓRNIA MASTITIS TEST (CMT) CONTENDO PARA CADA 100ML: 0,02G DE VIOLETA DE BROMOCRESOL E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. (FRASCO DE 500ML). SIMILAR A CMT – SOLUÇÃO (TADABRAS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	36	FRASCO 500 ML	R\$ 12,50	R\$ 450,00
335	ÉSTER TRIBUTÍLICO,	23	FRASCO 150 ML	R\$ 78,00	R\$ 1.794,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

PRINCÍPIO DO 2-ACETOXI PROPANO TRICARBOXÍLICO, CONCENTRAÇÃO: NA FORMA PURA, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDICAMENTO DE SUPORTE DE USO ORAL OU INTRA RUMINAL INDICADO PARA O TRATAMENTO DO TIMPANISMO (EMPANZINAMENTO) DOS BOVINOS, CONTENDO: 150 ML DE ACETIL TRIBUTIL ACETATO. (FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 150 ML DO PRODUTO). SIMILAR A BLO-TROL (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
20	Alegrete/RS (20) / Frederico Westphalen/RS (20) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santo Augusto/RS (2)	52
31	Alegrete/RS (20) / Frederico Westphalen/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (12)	42
35	Alegrete/RS (20) / Frederico Westphalen/RS (30) / São Vicente do Sul/RS (36) / Júlio de Castilhos/RS (20)	106
56	Alegrete/RS (15) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (24) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Santo Augusto/RS (4)	55
57	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (6) / São Vicente do Sul/RS (24)	40
72	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (6) / São Vicente do Sul/RS (72) / Júlio de Castilhos/RS (4)	87
80	Alegrete/RS (30) / Frederico Westphalen/RS (6) / Júlio de Castilhos/RS (4)	40
117	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (8) / Jaguari/RS (2) / Júlio de Castilhos/RS (2)	24
132	Alegrete/RS (20) / Frederico Westphalen/RS (8) / São Vicente do Sul/RS (12) / Júlio de Castilhos/RS (4)	44
135	Alegrete/RS (4) / Frederico Westphalen/RS (4) / São Vicente do Sul/RS (12)	20
169	Frederico Westphalen/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (2)	12
172	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (10)	15
174	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (6) / São Vicente do Sul/RS (36) / Santo Augusto/RS (1)	53
319	Alegrete/RS (250) / Frederico Westphalen/RS (100) / São Vicente do Sul/RS (300) / Júlio de Castilhos/RS (50)	700
325	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (18) / Santo Augusto/RS (3)	36
335	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (6) / Júlio de Castilhos/RS (2)	23

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 13 de Março de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Eder Rodrigo Felix
CPF: 024.307.269-47



Emitido em 13/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 08:30)

CARLOS RODRIGO LEHN

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRDI (11.01.01.44.01.18)

Matrícula: 1845581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **5d09e7579f**